



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 70/2018”

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME** com sede na Rua Dr. Alcides Figueiredo, nº 07, Centro, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **23.649.800/0001-33**, neste ato representada por seu Sócio **Jorge Duarte Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº **10717504-4** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **076.857.897-36** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/12/2018, contida no processo EMUSA nº **510004195/2018**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2018, firmado em 14/08/2018**, que tem por objeto, **a contratação de empresa para a construção de praça, área de convivência com praça e playground para crianças e aparelhos de academia para 3ª (terceira) idade na Rua Artur Pereira da Mota nº 985, no Morro do Céu, no bairro Caramujo, no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510004195/2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 132.241,01 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo), correspondendo a 24,91% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Jorge Duarte Gomes
Sócio